

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 - PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022-PREDUC, que objetiva a prestação de serviços de locação de veículos, que celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO** e a **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.**, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº. 657/2023, portador do RG nº. 020.94 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 831.689- residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, neste ato representado por Paulo Emilio Pimentel Uzêda, inscrito no CPF sob o nº. 876.505- portador do RG nº. 689.097- expedido por SSP/BA, bem como por Valkiria Nakamashi, inscrita no CPF sob o nº. 870.098- portadora do RG nº. 092.4 expedido por SSP/SP, localizados à Rua n.º - e-mail licitacao.ve@localiza.com e telefone (11) 3141-6206, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Termo Aditivo ao Contrato epigrafado decorre do Pregão Eletrônico nº 1.340/2022-PREDUC, Contrato nº 14/2022, objeto do processo administrativo nº 19.187.586-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DE 25%

O Contrato nº 14/2022-PREDUC, firmado entre as partes em 16 de setembro de 2022, por intermédio deste Termo Aditivo, tem por objeto acrescer o objeto contratual em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo a quantidade adicional de 10 (dez) veículos na frota locada pelo **PREDUC**, a fim de atender às necessidades frente a reestruturação de projetos e atividades desenvolvidos por esta Entidade.

§1º - O acréscimo contratual encontra amparo no item 13.1.1 do Contrato ora aditado, que prevê: “O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato”.

§2º - A frota inicialmente locada corresponde a 40 (quarenta) unidades que, observando o acréscimo ora formalizado, nos termos deste aditivo, perfaz a quantidade atualizada de 50 (cinquenta) veículos.

§3º - Os veículos adicionais deverão contemplar as mesmas especificações inicialmente contratadas, dispostas no item 1.1.2 do Contrato nº 14/2022-PREDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor máximo global do presente aditivo contratual, é de **R\$ 58.666,60 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, corresponde ao adiantamento de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 14/2022-PREDUC, considerando até 02 (dois) meses de vigência.

§1º - O valor mensal unitário (por veículo locado) mantém-se inalterado, correspondente a R\$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais de trinta e três centavos).

§2º - Para fins de pagamento do primeiro período mensal de locação, especificamente para as 10 (dez) unidades adicionais, será observada a data de disponibilização dos veículos ao **PREDUC** frente a data de fechamento da fatura pela **CONTRATADA**, devendo ser proporcionalmente adequado o valor de acordo com a quantidade de dias do mês em que forem efetivamente utilizados.

I - O cálculo para pagamento proporcional previsto no §2º, em ocorrendo, deverá observar o valor mensal dividido por 30 (trinta), multiplicando o resultado pela quantidade de dias em que efetivamente for utilizado objeto.

II - Quando da prorrogação de vigência do contrato, caso seja realizada, deverá ser considerado o quantitativo de veículos atualizado, considerando o acréscimo estabelecido neste aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os veículos adicionais, acrescidos por este aditivo, observando as disposições constantes nos itens 11.1 e 11.2 do Contrato nº 14/2022-PREDUC, adaptadas para este aditivo de acréscimo contratual, sendo:

I - Disponibilizar os veículos zero quilômetros até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Termo Aditivo, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pelo **PREDUC**, bem como apólice de seguro geral/total de cada um dos veículos.

II - Caso a **CONTRATADA** não possuir veículos novos para fornecimento de imediato, no período entre a assinatura deste Termo Aditivo e entrega dos veículos novos (zero quilômetros), poderá fornecer em até 5 (cinco) dias corridos, veículos provisórios, nas mesmas categorias ou superior, aos veículos solicitados neste termo, seminovos, com até 20.000 (vinte mil) km rodados.

CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste contrato será realizada por **Karina Ayumi Tanno** e a fiscalização será realizada por **Daysi de Fatima Toniolo dos Santos**, designados formalmente pela Diretoria Administrativa e Financeira do PREDUC, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

I - Gestora do contrato: Karina Ayumi Tanno - diretoria.tc@preduc.pr.gov.br

II - Fiscal do contrato: Daysi de Fatima Toniolo dos Santos - daysisantos@fundepar.pr.gov.br

Parágrafo único. Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável da **CONTRATADA**: fabio.cruz@localiza.com e telefone: (11) 99737-2829, nome da pessoa responsável para contato: Fábio Cruz.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 14/2022-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2022-PREDUC, não alteradas ou revogadas por este aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Gestão e Fiscalização

(assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Daysi de Fatima Toniolo dos Santos
FISCAL

CONTRATADA:

PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA: [REDACTED] 876505 [REDACTED]

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA: [REDACTED] 876505 [REDACTED]

(assinado eletronicamente)
Paulo Emílio Pimentel Uzêda
REPRESENTANTE LEGAL

VALKIRIA NAKAMASHI:3 [REDACTED] 70098 [REDACTED] 098 [REDACTED]

Assinado de forma digital por VALKIRIA NAKAMASHI:3 [REDACTED] 870 098 [REDACTED]

(assinado eletronicamente)
Valkiria Nakamashi
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique Golin Linhares
RG nº [REDACTED] 995.99 [REDACTED]

MARINA PACETTI DASSA: [REDACTED] 398228 [REDACTED]

Assinado de forma digital por MARINA PACETTI DASSA: [REDACTED] 398228 [REDACTED]

(assinado eletronicamente)
Marina Pacetti Dassa
RG: [REDACTED] 235.83 [REDACTED]